



# Sumário

- 1) Apresentação
- 2) Introdução
- 3) Dados para abertura
- 4) Sustentação
- 5) Estratégias para abertura de dados
- 6) Monitoramento e Controle
- 7) Plano de Ação
- 8) Referências
- 9) Glossário

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Sandro Torres Avelar**  
Secretária de Estado

**Alexandre Rabelo Patury**

Secretário Executivo de Segurança Pública

**Bilmar Angelis de Almeida Ferreira**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

**Thiago Frederico de Souza Costa**

Secretário Executivo Institucional e de Políticas de  
Segurança Pública

**Oswaldo Paiva da Costa Gomide**

Chefe de Gabinete

**Silvério Antonio Moita de Andrade**

Subsecretário de Administração Geral

**Alexandre Lima Ferro**

Subsecretário de Escolas de Gestão Compartilhada

**Jasiel Tavares Fernandes**

Subsecretário de Integração de Políticas em  
Segurança Pública

**Marcos Leôncio Sousa Ribeiro**

Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas

**Carlos Eduardo Melo de Souza**

Subsecretário de Operações Integradas

**Sandro Gomes Santos da Silva**

Subsecretário do Sistema de Defesa Civil

**Marcelo Rodrigues Portela Nunes**

Subsecretário de Inteligência

**Gustavo Ferreira Tarragô**

Subsecretário de Modernização Tecnológica

**George Estefani de Souza do Couto**

Subsecretário de Gestão da Informação

**Regilene Siqueira Rozal**

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade

**Paulo André Vieira Monteiro**

Subsecretário dos Conselhos Comunitários de  
Segurança Pública

## Ficha Técnica

### Equipe Técnica

Servidores designados pela SSP/DF

### Coordenação

**Adriano Lima da Costa**

Chefe da Unidade de Controle Interno

### Supervisão

**Bilmar Angelis de Almeida Ferreira**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

# 1. Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação) e no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Possui periodicidade bienal, podendo contar com eventuais edições dentro do biênio, motivadas pela revisão da situação das metas ou novas inserções de abertura de dados.

Construído de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades da SSP/DF à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

O PDA da SSP/DF estabelece:

- ✓ A matriz de responsabilidade, contendo a periodicidade e os setores responsáveis pela atualização das bases;
- ✓ A matriz de governança, primando pela obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados;
- ✓ Os canais de comunicação para que o cidadão possa se manifestar quanto ao PDA.

## Objetivo Geral

Promover a publicação de dados da SSP/DF, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

## Objetivos Específicos

Na implantação do Plano de Dados Abertos, a SSP/DF deve:

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

## 2. Introdução

A SSP/DF, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), válido de 2025 a 2027, que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- ✓ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- ✓ Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- ✓ Instrução Normativa nº4, de 13 de abril de 2012 (INDA), que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- ✓ Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

### 3. Dados para Abertura

Para a definição das bases que serão disponibilizadas em formato aberto, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ O conjunto de dados e sistemas sob a gestão da SSP/DF;
- ✓ O grau de relevância dos dados para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão - e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da SSP/DF;
- ✓ O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- ✓ O nível de maturidade da organização quanto à qualidade das informações e dados existentes.

Nesse contexto, temos abaixo a relação das principais bases de dados mantidas pela SSP/DF, que possuem um nível de organização de informações que possibilitam a disponibilização em formato aberto:

#### 1 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DF

Os dados são extraídos do Sistema Millenium da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizado pela Secretaria da Segurança Pública. Nesse recorte de violência contra a mulher, estão as ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha, à qualificadora de homicídio chamada de feminicídio e estupro, tanto em uma visão do DF, como por região administrativa.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão da Informação

Atualização: Trimestral

Formatos: pdf

Segmentação: Anual

## 2 – PESSOAS DESAPARECIDAS NO DF

Números de ocorrências relacionadas a pessoas desaparecidas no Distrito Federal estão disponibilizados nesse banco de dados, filtrado do Sistema Millenium da Polícia Civil do Distrito Federal.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão da Informação

Atualização: Trimestral

Formatos: csv

Segmentação: Anual

## 3 – VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS IDOSAS

Permite o acompanhamento das ocorrências registradas no Sistema Millenium da Polícia Civil do Distrito Federal sobre algum tipo de violência cometida no Distrito Federal contra pessoas acima de 60 anos, conforme previsão da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão da Informação

Atualização: Trimestral

Formatos: csv

Segmentação: Anual

#### 4 – CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (CVLIs)

Essa base de dados inclui as ocorrências das três naturezas de CVLIs monitoradas com prioridade pelo Programa Viva Brasília – Nosso Pacto Pela Vida: homicídio, latrocínio e lesão seguida de morte. As estatísticas disponíveis são do período de 2011 a 2016 e são apresentadas em números absolutos e em taxa índice por cem mil habitantes. Esse conjunto de dados também é extraído do Sistema Millenium da PCDF.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão da Informação

Atualização: Semestral

Formatos: xlsx

Segmentação: Anual

#### 5 – CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (CCPs)

Essa base de dados inclui as ocorrências das seis naturezas de CCPs monitoradas com prioridade pelo Programa Viva Brasília – Nosso Pacto Pela Vida: roubo a transeunte, roubo de veículos, roubo em transporte coletivo, roubo em comércio, roubo em residência, além de furto em veículos. As estatísticas disponíveis são do período de 2011 a 2016 e são apresentadas em números absolutos e em taxa índice por cem mil habitantes. Esse conjunto de dados também é extraído do Sistema Millenium da PCDF.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão da Informação

Atualização: Trimestral

Formatos: xlsx

Segmentação: Anual

## 6 – CRIMES DE INJÚRIA RACIAL E PRÁTICA DE RACISMO

O banco de dados possui a relação de ocorrências dos delitos de injúria racial e racismo registrados no Distrito Federal. Eles constam no Sistema Millenium da PCDF.

Unidade Responsável: Subsecretaria de Gestão da Informação

Atualização: Trimestral

Formatos: csv

Segmentação: Anual

## 4. Estratégia para Abertura de Dados

A abertura de dados da SSP/DF, deve seguir os seguintes passos:

- ✓ Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- ✓ Priorização e seleção dos dados que serão abertos com base no critério de relevância das informações para o cidadão;
- ✓ Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento do plano de ação com metas e prazos;
- ✓ Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- ✓ Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- ✓ Capacitação sobre abertura dos dados selecionados para os responsáveis pelas áreas de negócio :
  - a. Processo de publicação de dados abertos;
  - b. Processo de catalogação dos metadados.
- ✓ Definição de arquitetura de abertura para cada base de dados.

## Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados da SSP/DF, deve considerar as seguintes premissas:

- ✓ Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- ✓ Sempre que possível publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
  - Nome ou título do conjunto de dados;
  - Descrição sucinta;
  - Palavras-chave (etiquetas);
  - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
  - Periodicidade de atualização;
  - Escopo temporal.

## 5. Sustentação

Ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados da SSP/DF, publicados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal ([www.dados.df.gov.br](http://www.dados.df.gov.br)), as Subsecretaria de Gestão da Informação (SGI), a Assessoria de Comunicação (ASCOM) e a Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT):

- a. Verificar se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados completos e atualizados) - SGI;
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível - ASCOM;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura – SGI, ASCOM e SMT.

## Governança

O Plano de Dados Abertos e seu cumprimento para o biênio 2025-2027 será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as unidades afetadas, com a seguinte divisão de responsabilidades:

- ✓ **Unidade de Controle Interno:** Monitorar a elaboração do Plano de Dados Abertos, além de orientar as unidades e monitorar o cumprimento da publicação e atualização de dados abertos;

- ✓ **Subsecretaria de Gestão da Informação:** Monitorar a implementação do PDA, publicar e atualizar, quando necessário, o banco de dados no portal;
- ✓ **Subsecretaria de Modernização Tecnológica:** Viabilizar, em parceria com as demais unidades, a disponibilização dos dados abertos, provendo os recursos e procedimentos tecnológicos necessários.
- ✓ **Assessoria de Comunicação:** Realizar as ações de divulgação do Plano de Dados Abertos da SSP/DF, de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

As demais unidades da SSP/DF devem manter as rotinas de produção e atualização dos dados relativos às suas áreas de responsabilidade, utilizando dos recursos tecnológicos e procedimentos disponibilizados pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 6. Monitoramento e Controle

A implementação do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, será monitorada pelo Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI, autoridade designada pelo art. 45 da Lei Distrital de Acesso à Informação, com as seguintes atribuições estabelecidas pelo Decreto N.º 38.354/2017:

- ✓ assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, de forma eficiente e adequada;
- ✓ monitorar a implementação do Plano de Dados Abertos.

## Melhoria da qualidade dos dados

O Plano de Dados Abertos visa à disponibilização de dados relevantes para a sociedade, com a maior brevidade possível, nas condições disponíveis e com a qualidade de conteúdo que os dados se encontram. Porém, são apresentadas propostas de melhoria dos formatos e qualidade das informações, tendo como referência o modelo de maturidade de dados abertos da INDA, quais sejam:

- ✓ Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;

- ✓ Tabelas mantidas em arquivos PDF devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- ✓ Os dados disponibilizados devem ser elaborados em formatos abertos, recomendados pela e-PING;
- ✓ Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

Também deve ser considerada a contribuição com a sociedade no processo de melhoria da qualidade dos dados disponibilizados por meio do recebimento de sugestões pelo serviço de Ouvidoria.

## Comunicação e participação social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas a todos os servidores da SSP/DF e à sociedade, por meio do sítio institucional na internet, de forma a disseminar a cultura de transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Sempre que ocorrer a inserção de dados ou alguma melhoria nos que já estão publicados, devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de

Comunicação, de forma a haver ampla divulgação interna e externa. Os materiais de divulgação devem levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão.

O cidadão poderá utilizar o serviço de Ouvidoria para se manifestar quanto ao Plano de Dados Abertos, podendo oferecer sugestões ou informar à Secretaria de Estado de Segurança Pública sobre problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

Canais de atendimento do serviço de Ouvidoria:

- ✓ Internet: [www.ouv.df.gov.br](http://www.ouv.df.gov.br)
- ✓ Telefone: Ligue 162
- ✓ Presencialmente: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC
- ✓ Telefone: (61) 3441 8733/3441 8813
- ✓ Endereço: SAM, Bloco “A”, Térreo, Edifício Sede da SSP – Brasília/DF – CEP 70.620-000, próximo ao Palácio do Buriti, na Asa Norte
- ✓ E-mail: [ouvidoria@ssp.df.gob.br](mailto:ouvidoria@ssp.df.gob.br)

## 7. Plano de Ação

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/ PRAZO	REQUISITO	UNIDADE	PONTO FOCAL
Dados de Monitoramento Urbano	Levantamento e Validação de dados de interesse da Segurança Pública	Base de dados consolidada	Maió/2027	Semestral	SMT	Gerência de Monitoramento
Dados do Programa DF Livre de Carcaças	Recolhimento de veículos em estado de abandono	Reforçar a segurança nas cidades, eliminar focos de proliferação de doenças e zelar pela ordem urbana	Maió/2027	Semestral	SUBISP	Gerência de Planejamento

## 8. Referências

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a>
Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação).	Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	<a href="http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&amp;txtAno=2012&amp;txtTipo=5&amp;txtParte=">http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/TelaSaidaDocumento.cfm?txtNumero=4990&amp;txtAno=2012&amp;txtTipo=5&amp;txtParte=.</a>
Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.	Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.	<a href="http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf">http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/07_Julho/DODF%20141%2025-07-2017/DODF%20141%2025-07-2017%20INTEGRA.pdf</a>
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	<a href="https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a>

<p>INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos</p>	<p>Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.</p>	<p><a href="https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos">https://www.governoeletronico.gov.br/eixo-s-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos</a></p>
<p>Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)</p>	<p>Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.</p>	<p><a href="http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda">http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda</a></p>
<p>e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico</p>	<p>Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.</p>	<p><a href="http://eping.governoeletronico.gov.br/">http://eping.governoeletronico.gov.br/</a></p>

## 9. Glossário

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dados abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

**e-PING:** Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

**Linked Data:** conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

# Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Endereço:** SAM, Bloco “A”, Térreo, Edifício Sede da SSP – Brasília/DF – CEP 70.620-000, próximo ao Palácio do Buriti, na Asa Norte

**Telefone:** (61) 34418749

**E-mail:** gabssp@ssp.df.gov.br

[Assinatura do órgão]